



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2024

TERMO ADITIVO Nº. 01/2024 AFETO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº. 03/2019 – PROCESSO Nº. 23194.005589.2018-45, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ E A EMPRESA REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, CEP: 78.005-200, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0002-31, neste ato representado pelo Sr. **ALCEU APARECIDO CARDOSO**, nomeado(a) pela Portaria nº 727, de 19 de abril de 2021, publicada no DOU de em 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 2156088, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.531.702/0001-33, sediada na Av. Joaquim Martins de Siqueira, nº. 203, bairro Boa Esperança, CEP 78.068-484, em Cuiabá-MT, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **ZAIDE MARIA NECKEL**, portadora da Carteira de Identidade nº 6039494197 SSP/RS e CPF nº 466.448.650-20, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23194.001617.2024-01** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 02/2019 – UASG 158333**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência e o **REAJUSTE DOS PREÇOS** do **Contrato nº. 03/2019**, que trata sobre a prestação de serviços continuados de *“contratação de empresa especializada em serviços de alimentação coletiva para fornecimento de refeições prontas e transportadas, incluindo preparo e distribuição, destinado a atender aos estudantes, servidores, terceirizados e eventuais visitantes na sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva”*, conforme previsto na **Cláusula Segunda – Da Vigência**, nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e na **Cláusula Sétima – Reajuste**, conforme consta no processo nº. **23194.001617.2024-01**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Considerando o objeto deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do **Contrato nº. 03/2019** fica **PRORROGADO**, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na **Cláusula Segunda – Da Vigência** e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, com início na data de **24/07/2024** e término em **24/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Considerando o objeto deste Termo Aditivo, o valor do contrato sofrerá **REAJUSTE**, conforme previsto na **Cláusula Sétima – Reajuste**, mediante aplicação da variação do Índice Nacional de Consumidor Amplo – IPCA/IBGE dos últimos doze meses.

3.2. Com base no acima exposto, a partir de 24/07/2024, os valores do **Contrato nº. 003/2019** serão compostos da seguinte forma:

3.2.1. Valor anual estimado do Contrato passará **R\$ 1.435.200,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)** para **R\$ 1.491.360,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e trezentos e sessenta reais)**;

3.2.2. O quadro abaixo apresenta os valores atualizados por item, **com efeitos financeiros a partir de 24/07/2024**:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	REFEIÇÃO – Serviço de refeição pronta transportada, incluindo preparo e distribuição a ser distribuída para almoço e jantar.	UND	124.800	R\$ 11,95	R\$ 1.491.360,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158333

Ação: 2994

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231676

Elemento de Despesa: 3390.39-41

PI: L2994P23C2N

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 29.827,20 (vinte e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, que correspondente a **2% (dois por cento)** do valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cuiabá-MT, na data da última assinatura eletrônica dos responsáveis.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALCEU APARECIDO CARDOSO
Data: 12/07/2024 16:40:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal do CONTRATANTE
ALCEU APARECIDO CARDOSO
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde
Jorge da Silva

ZAIDE MARIA
NECKEL:46644865
020
Assinado de forma digital por
ZAIDE MARIA
NECKEL:46644865020
Dados: 2024.07.12 08:42:52
-04'00'

Representante Legal da CONTRATADA
ZAIDE MARIA NECKEL
REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR
PINTO DA
SILVA:72105232191
Assinado digitalmente por PAULO CESAR PINTO DA
SILVA:72105232191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=00489828000317, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB e-CPF AS, CN=PAULO CESAR PINTO DA SILVA:72105232191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 16:06:13-04'00'
Forn: PDF-Reader Versão: 2023.2.0

Nome:
CPF nº.
RG nº.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELINO RIBEIRO COSTA
Data: 12/07/2024 09:43:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Marcelino Ribeiro Costa
CPF nº. 787.051.932-49
RG nº. 399957 SEPC-AC